



MUNICÍPIO DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 14/2020

“Declara estado de Calamidade Pública no Município de Ipiguá e dá outras providências”.

Emílio Pazianoto, Prefeito Municipal de Ipiguá, Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, conforme o artigo 64, incisos IX e XXVI, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o agravamento da Pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19, bem como o início da recessão econômica nacional e a prorrogação da quarentena no Estado de São Paulo.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica declarado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Ipiguá/SP, inclusive para os fins da Lei Complementar Nº 101/2000.

Artigo 2º - Ficam mantidas as disposições do Decreto Nº 08/2020.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Ipiguá/SP, 17 de abril de 2020.

EMÍLIO PAZIANOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo